



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**LEI MUNICIPAL N°. 2.184, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**DENOMINA DE RUA MARIA SIMONI  
BORGES, EM ARAGUAYA, NESTE  
MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “*Rua Maria Simoni Borges*”, a rua que tem início na residência da Sra. Ediléia Ludwig e término no entroncamento da Rua Canal, sendo, portanto, a segunda rua à esquerda da Rua Canal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2184 L 2020  
EM, 13 / 03 / 2020  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 007/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior